



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20230045**

**Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-010**

**Objeto Contratual:** Locação de um imóvel localizado na Rua Raimundo Alencar, nº 633, Bairro Silas Freitas, para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a Base de apoio do SAMU no Município de Mãe do Rio - Pará.

O(a) Sr(a) LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e ODILIA FREITAS IGLEZIAS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Edilson Souza Alencar CPF nº 361.425.652-91, Rg 181742 PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Mãe do Rio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO**



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 13 de janeiro de 2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO  
GESTOR(A) DO CONTRATO